



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

email: secretaria@camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 31 DE MAIO DE 2010.

Ementa: Prorroga o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades em processo licitatório (Carta Convite 023/2009) realizado pela Prefeitura Municipal de Marilândia-ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 32 parágrafo único, 33 inciso I, 36 inciso IV, bem como nos termos do §2º do artigo 50, todos do Regimento Interno Cameral, Aprovou e Promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo previsto para o término dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para, apurar possíveis irregularidades em processo licitatório (Carta Convite 023/2009) realizado pela Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, previsto na Resolução 071 de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, em 31 de maio de 2010.

Mesa Diretora:


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


MARÍLIO BRAVIN
Vice-Presidente


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º Secretário


GLOBES ANTONIO DE SOUSA
2º Secretário

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fis.	Livro
848	016	06
Marilândia-ES - Em: 31 / 05 / 2010		